

Lei nº 1.243/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a programação do Carnaval de Rua 2015 e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e *Eu* sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar despesas de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a programação do Carnaval de Rua deste ano de 2015, que acontecerá no dia 16/02/2015.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

01- Divisão de Cultura, Turismo e Desporto

13.392.0009- Cultura

2015- Manutenção das Atividades da Cultura

3.3.9.0.30.00000000- Material de Consumo **6125**

3.3.9.0.36.00000000- Demais Serviços Terceiros – Pessoa Física **6126**

3.3.90.39.00000000- Demais Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica **6127**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.